



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº 226/2026
MENSAGEM DE LEI Nº 855/2026

De autoria do poder executivo municipal, o projeto em epígrafe "**Altera o inciso I do art.2º, inciso da Lei Municipal nº 2.297/2026, e dá outras providências**".

I - RELATÓRIO

O Poder executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo , a presente proposta visa promover a readequação do objeto originalmente previsto no dispositivo legal, alterando de realização de campeonato de capoeira, para s destinação do referido montante para custear as despesas com a premiação da 5ª Corrida da Água de Buritis, no exercício de 2026..

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e Justiça**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DOS RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 226/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia **31 de Março de 2026**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 226/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Leandro Henrique da Silva
Vereador Presidente CCJ


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator CCJ


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro CCJ



PARECER COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 226/2026
MENSAGEM DE LEI Nº 855/2026

De autoria do Poder executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Altera o inciso I do art.2º, inciso da Lei Municipal nº 2.297/2026, e dá outras providências**"

I - RELATÓRIO

O Poder executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo , a presente proposta visa promover a readequação do objeto originalmente previsto no dispositivo legal, alterando de realização de campeonato de capoeira, para s destinação do referido montante para custear as despesas com a premiação da 5ª Corrida da Água de Buritis, no exercício de 2026.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão, **Finanças, orçamentos e fiscalização**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 226/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÕES

A **Comissão de Finanças, orçamentos e fiscalização**, em Reunião realizada no dia 06 de abril de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 226/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Ueder Rodrigues Ferreira


Leandro Henrique da Silva


José Lopes Da Silva Neto

Vereador Presidente CFOF

Vereador Relator Ad.Hoc CFOF

Vereador Membro CFOF